



“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 37 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da , e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016 de 26 de Setembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento no valor de R\$ 668,21 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 03 de março de 2017.


HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da , e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016 de 26 de Setembro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da , e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016 de 26 de Setembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento no valor de R\$ 668,21 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 03 de março de 2017.


HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 03/03/2017 até 03/03/2017

ipl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
16	Decreto 000037/17	000038/16	Suplementar	03/03/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	668,21	411	1.009	4.4.90.51.00.00.00.00	1882 - ABASTECIMENTO AGUA LINHF 000002 - Transferencias Voluntárias Fede
16	Decreto 000037/17	000038/16	Suplementar	03/03/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	668,21	384	2.010	3.3.90.93.00.00.00.00	1882 - ABASTECIMENTO AGUA LINHF 000002 - Transferencias Voluntárias Fede
Total da entidade:								1.336,42				

RESUMO

Suplementar:	668,21	Adicionar anulação de dotação:	668,21
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	668,21
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00